



**INSTITUTO
MULTIDISCIPLINAR
EM SAÚDE**

Regulamento dos Procedimentos de Acompanhamento e Avaliação dos Processos de Ensino e Aprendizagem

Curso de Medicina



INSTITUTO
MULTIDISCIPLINAR
EM SAÚDE

APRESENTAÇÃO

De acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), na UFBA-IMS, para o desenvolvimento do curso de medicina, a avaliação é considerada uma atividade crítico-reflexiva, visando contemplar o desempenho dos alunos, dos professores, dos processos de ensino-aprendizagem, da gestão do curso e da instituição de maneira mais ampla. A avaliação visa contribuir para uma melhor visualização dos avanços, assim como detectar dificuldades, ponderando o impacto das ações implementadas frente aos objetivos pretendidos e a validade dos resultados, sendo subsídio para a qualificação do processo educacional. Nesse sentido, a avaliação deve ser considerada como uma parte integrante do currículo e do contrato pedagógico democraticamente construído pelo professor e seus alunos, compreendida como uma responsabilidade formativa e não apenas o atendimento de demandas da organização universitária.

Dessa maneira, a UFBA-IMS conduz suas práticas avaliativas com o entendimento de que a avaliação é uma experiência de aprendizagem, ao ser conduzida no sentido de compreender tanto a situação do aluno quanto de medir seu desempenho, tendo a capacidade de fornecer-lhe indicações e caminhos esclarecedores para a sua formação. A busca por entender o processo avaliativo dessa forma, viabiliza a utilização de *feedbacks* assertivos aos alunos e professores, com o intuito de motivá-los a aprender e reconhecer suas potencialidades e fragilidades, visto que o grande compromisso da avaliação é com a qualificação da formação, visando o desenvolvimento esperado das competências exigidas de acordo com o perfil do egresso, definidas no PPC do Curso.

RESOLUÇÃO nº 01/2015, REGULAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFBA

Art. 111. Será considerado aprovado, em cada componente curricular, o estudante que cumprir a frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) às aulas e às atividades e obtiver:

- I. nota final igual ou superior a cinco (5,0) ou;
- II. aproveitamento nos componentes curriculares cujos resultados não forem expressos por nota.

§ 1o Nos componentes curriculares cursados para os quais se exige apenas apuração de frequência, será aprovado o estudante que cumprir o percentual mínimo expresso no caput deste artigo.



INSTITUTO
MULTIDISCIPLINAR
EM SAÚDE

§ 2o Para fins de registro no histórico escolar, os resultados serão expressos pelos códigos AP (Aprovado) ou AT (Aprovado Atividade), conforme o caso.

Art. 112. Será considerado reprovado, em cada componente curricular, o estudante que:

- I. deixar de cumprir a frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) às aulas e às atividades;
- II. não obtiver nota final igual ou superior a cinco (5,0) ou;
- III. não obtiver aproveitamento nos componentes curriculares cujos resultados não forem expressos por nota.

§ 1o Verificada a impossibilidade de cumprir a frequência mínima estabelecida, será vedada a realização de avaliações de aprendizagem.

§ 2o Para fins de registro no histórico escolar os resultados serão expressos pelos códigos RP (Reprovado) ou RF (Reprovado por Frequência), conforme o caso.

Art. 113. As atividades acadêmicas passíveis de avaliações deverão ser agendadas com pelo menos cinco (05) dias úteis de antecedência e, preferencialmente, figurar no plano de ensino do componente curricular, respeitados os dias e horários destinados ao ensino do mesmo.

Parágrafo único. O resultado de cada avaliação parcial de aprendizagem deverá ser divulgado antes da realização da avaliação seguinte com, no mínimo, dois (02) dias úteis de antecedência.

Art. 114. A avaliação de aprendizagem poderá ter seu resultado reavaliado por solicitação fundamentada pelo estudante e encaminhada ao Departamento ou equivalente, no caso da graduação, ou ao Colegiado, no caso da pós-graduação, se requerida até três (03) dias úteis após a divulgação do resultado:

- I. em primeira instância, pelo(s) professor(es) que a atribuiu(íram);
- II. em segunda instância, por uma comissão designada pelo Departamento ou equivalente, composta por três (03) professores, ouvido o professor responsável pela avaliação.

Art. 115. O estudante que faltar a qualquer das avaliações previstas, terá direito à segunda chamada, se requerida ao Departamento ou equivalente responsável pelo componente curricular, até cinco (05) dias úteis após a sua realização, comprovando-se uma das seguintes situações:

- I. direito assegurado por legislação específica;



INSTITUTO
MULTIDISCIPLINAR
EM SAÚDE

- II. motivo de saúde comprovado por atestado médico;
- III. razão de força maior, julgado a critério do professor responsável pelo componente curricular.

§ 1o A avaliação da aprendizagem em segunda chamada será feita pelo próprio professor da turma, em horário por este designado com, pelo menos, três (03) dias de antecedência, consistindo do mesmo tipo de avaliação, com conteúdo similar ao da primeira chamada.

§ 2o A falta à segunda chamada implicará atribuição de nota zero (0).

Art. 116. Para os Estágios Curriculares, Atividades Complementares e Trabalhos de Conclusão de curso, aplicam-se as regras estabelecidas nos respectivos projetos pedagógicos dos cursos, obedecidos os princípios dispostos neste Regulamento.

Art. 117. O componente curricular cuja particularidade exigir um sistema de avaliação específico deverá ser submetido à aprovação do Conselho Acadêmico de Ensino. (BRASIL, 2015, p. 33, 34)

PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DO ENSINO E APRENDIZAGEM: CURSO DE MEDICINA DA UFBA-IMS

Com o intuito de contrapor a excessiva fragmentação do conhecimento médico e proporcionar a construção de um saber integral e aplicado à realidade, a estruturação curricular dos conteúdos em núcleos interdisciplinares reflete na preferência pela adoção de processos avaliativos integrados. No entanto, no processo avaliativo é imperativo considerar a compreensão das singularidades de cada área e a construção de habilidades cognitivas e práticas específicas. A avaliação de aprendizagem se realiza por período letivo (semestre) e compreende desde a apuração de presença em aulas ou atividades, às notas obtidas nos processos avaliativos determinados, sendo o rendimento resultante da média das avaliações parciais, exigido pelo Regulamento de Ensino de Graduação da UFBA, igual ou superior a nota 5 (cinco), sem aproximação decimal.

Tendo como um de seus princípios a corresponsabilização, o sistema de avaliação compreende como função a de, sobretudo, diagnóstico-decisão-intervenção. Dessa forma, há uma valorização da processualidade no ato de avaliar, pautados no ideal de que a avaliação da aprendizagem do aluno é capaz de se constituir também como uma forma de avaliação do professor, do currículo e seus atos. Os alunos devem participar do processo avaliativo, estabelecendo acordos com os professores e produzindo informações necessárias para retomada ou aprofundamento do processo. A avaliação deve ter, portanto,

um caráter processual, diagnóstico, formativo e somativo, constituindo-se em um processo de acompanhamento sistemático do desenvolvimento da aprendizagem do aluno.

Nesse contexto, a avaliação diagnóstica compreende toda prática cuja finalidade é a de identificação de perspectivas, conhecimentos e níveis de compreensão prévios dos discentes acerca de um tema específico. Esses elementos, ao serem interpretados e tratados pelo docente, integram-se ao processo de aprendizagem, configurando-se como importante instrumento preliminar.

A avaliação formativa, de caráter processual, intenciona o acompanhamento do progresso discente durante o processo ensino-aprendizagem e proporciona a identificação de possíveis necessidades a serem consideradas ao longo da ação pedagógica. Dessa maneira, projeta alternativas para um melhor direcionamento das práticas docentes, além de oportunizar discentes a conscientizarem-se com relação às suas próprias dificuldades. Através dela é possível prover um feedback mais conciso durante o processo avaliativo, através de:

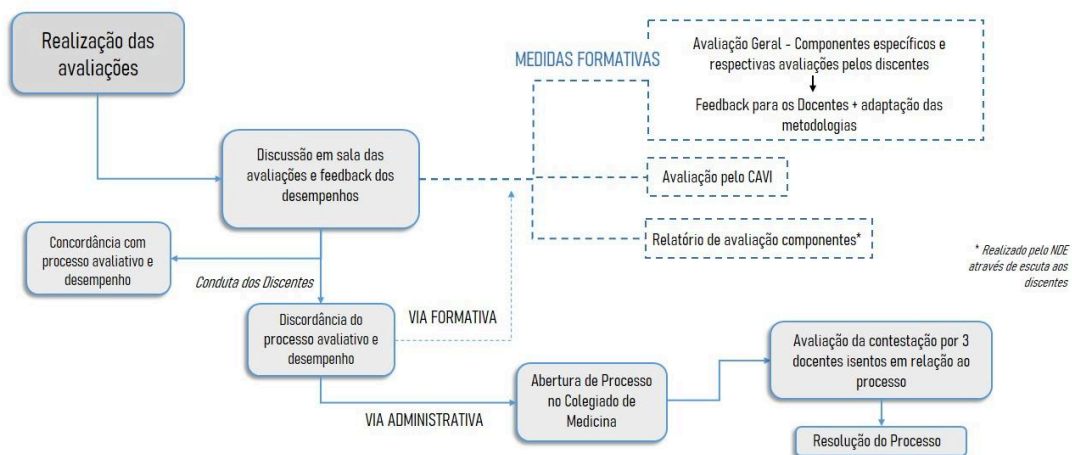
- 1) Auto-avaliação: tem como objetivo proporcionar ao aluno a chance de ponderar sobre o seu aprendizado e condutas cotidianas. Esse método de avaliação implica reservar tempo para discutir o progresso individual de cada aluno, sem estar associado a notas ou conceitos.
- 2) Avaliação pelo Docente: Descrição do progresso dos alunos em suas tarefas, destacando comportamentos positivos e identificando erros - uma maneira de promover a reflexão crítica e o aprendizado autodirigido, ajudando o aluno a aprimorar seu desempenho.
- 3) Avaliação Interpares: essa prática possibilita o reconhecimento e aprimoramento das habilidades essenciais para o trabalho em equipe, como comprometimento, responsabilidade, respeito, solidariedade, liderança, interação e participação. Deve ser adotada sempre que atividades envolverem mais de um estudante e quando for pertinente. A avaliação pode ser incluída na nota ou conceito e realizada na presença do professor, caso o grupo opte por isso.
- 4) Portfólio Reflexivo: O portfólio é um recurso para aprendizagem e avaliação que destaca o progresso do pensamento reflexivo, da autonomia intelectual e da inventividade. Uma característica essencial desse método é a habilidade do indivíduo em definir seus próprios objetivos de aprendizagem e organizar seu portfólio, assegurando que o principal enfoque seja na aprendizagem adquirida durante sua construção.

A avaliação somativa busca sintetizar uma temática ou módulo, que consiste em reconhecer os estudantes de acordo com o aproveitamento esperado, as competências e habilidades previstas. Essa dimensão avaliativa, a partir dos resultados da avaliação processual, legitima a promoção dos discentes de acordo com seu desempenho a progredir de um semestre curricular para outro. Sendo considerada a competência, conhecimento, habilidades práticas e laboratoriais, assim como comportamentais. Alguns tipos de instrumentos que poderão fazer parte do processo de avaliação: como relatórios, relatos de

experiências, testes, provas, seminários, participação em debates, estudos do meio e discussões.

O monitoramento e avaliação das atividades integrantes do processo de ensino-aprendizagem se inicia após a conclusão da atividade, mediante um momento de discussão sobre a percepção do estudante e do docente enquanto participantes da atividade, acompanhado de feedback de desempenho na atividade. A partir disso, pode haver concordância ou discordância por parte dos estudantes com os processos avaliativos conduzidos. Em caso de discordância, podem ser seguidas medidas formativas, que visam retornar ao docente considerações para uma adaptação das metodologias de ensino. A via formativa envolve: a avaliação específica e detalhada do componente curricular através da Avaliação Geral, a avaliação pela Comissão de Avaliação Institucional (CAVI), e os relatórios de avaliação dos componentes realizados pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE). Já a via administrativa compreende a abertura de processo no Colegiado de Medicina, seguida pela avaliação da demanda contestada por três docentes isentos no que diz respeito ao processo, culminando na resolução do requerimento. A avaliação dos processos de ensino-aprendizagem está resumida no fluxograma abaixo.

Fluxograma da avaliação dos processos de ensino-aprendizagem



Dessa forma, a avaliação é realizada por meio de processos estrategicamente planejados, com o propósito de analisar o desenvolvimento e o desempenho dos estudantes, dos docentes e do próprio PPC enquanto organizador fundamental das atividades pedagógicas. Nesse sentido, a avaliação também desempenha um papel imprescindível como ferramenta de gerenciamento do PPC, fornecendo informações cruciais para mensurar a eficácia alcançada na interação entre o ensino e a aprendizagem e servindo de auxílio para o seu aprimoramento.